

Representante Fiscal: ADEMIR FURLANETTO

Recurso: Recurso ordinário

02) RELATOR(A) CICERO A. EICH

ePAF: 8000205-0

ITALO SUPERMERCADOS LTDA

Representante Fiscal: AQUILEA ADRIANA MORESCO

Recurso: Recurso ordinário e Reexame necessário

88166/2024

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF

R. Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR

PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 1ª Câmara

Número: e-0015/2024 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL

Data/Hora: 14/08/2024 16:45 Afixada em: 02/08/2024

01) RELATOR(A) ROBERTO Z. C. TIZON

ePAF: 8000198-3

ITALO SUPERMERCADOS LTDA

Representante Fiscal: AQUILEA ADRIANA MORESCO

Recurso: Recurso ordinário

02) RELATOR(A) CICERO A. EICH

ePAF: 8000206-8

ITALO SUPERMERCADOS LTDA

Representante Fiscal: AQUILEA ADRIANA MORESCO

Recurso: Recurso ordinário

88186/2024

RESOLUÇÃO SEFA Nº 731, DE 31 DE JULHO DE 2024

Atualiza o valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná – UPF/PR para agosto de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como tendo em vista o disposto no § 1º, do art. 7º da Lei Estadual nº 20.936, de 17 de dezembro de 2021 e na Lei Federal nº 9.069, de 29 de junho de 1995, assim como considerando o contido no Protocolo nº 22.520.115-3,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor da Unidade Padrão Fiscal do Paraná - UPF/PR, para o mês de agosto de 2024, em R\$ 138,45 (cento e trinta e oito reais e quarenta e cinco

centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

Curitiba, 31 de julho de 2024

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

87798/2024

RESOLUÇÃO SEFA Nº 744, DE 31 DE JULHO DE 2024

Altera a Resolução SEFA Nº 626/2015, de 3 de agosto de 2015, que instituiu o sistema de sorteio de prêmios no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, com fundamento no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, considerando a Lei Estadual nº 18.451, de 6 de abril de 2015, o Decreto Estadual nº 2.069, de 3 de agosto de 2015, o Regulamento do Sorteio “Nota Paraná”, Anexo I da Resolução SEFA Nº 626/2015, de 3 de agosto de 2015, assim como considerando o contido no Protocolo nº 22.530.666-4,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso IV do artigo 3º da Resolução SEFA Nº 626/2015, de 3 de agosto de 2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“IV - Nos sorteios realizados nos meses de fevereiro, maio, agosto e dezembro os prêmios para pessoas físicas e condomínios edilícios terão os seguintes valores:

- a) 1 (um) de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) 1 (um) de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- c) 1 (um) de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- d) 100 (cem) de R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- e) 15.000 (quinze mil) de R\$ 50,00 (cinquenta reais).” (NR)

Art. 2º Alterar o § 4º do artigo 3º da Resolução SEFA Nº 626/2015, de 3 de agosto de 2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º Nos sorteios realizados nos meses de fevereiro, maio, agosto e dezembro serão distribuídos 15.103 (quinze mil, cento e três) prêmios exclusivamente para pessoas físicas e condomínios edilícios.” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de julho de 2024

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

87939/2024

IPEM

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 13 DE 31/07/2024

ORGÃO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARIA OSVALDA DOS SANTOS	33246803	1	NAXVII	30	21/12/2012 20/12/2017	01/08/2024 30/08/2024

87564/2024

Secretaria da Indústria,
Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA Nº 114/2024 - JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Estadual nº 7039 de 19/10/1978, os termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 12.033, publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve:

CONCEDER

Saldo de dezesseis (16) dias de férias referente ao exercício de 2023, a **FERNANDA LIANNA WILL**, RG. 8.472.881-0/PR, cargo Assessor, Simbologia FCE-10, a partir de 05/08/2024, sendo neste período substituída pelo Sr. Idervan Caetano, RG. 4.599.925-4/PR, Chefe de Divisão, simbologia FCE-10 deste órgão.

Publique-se.

Curitiba, 31 de julho de 2024.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

88003/2024

PORTARIA Nº 115/2024 - JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas